

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . 199 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . . . 699 REIS

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 12.951, DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Regula a prorrogação de prazo de engajamento e concessão de baixa de serviço por conclusão de tempo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no artigo unico, do decreto-lei federal n. 4.635, de 31 de agosto de 1942, e art. 7.º, n. 1, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suspensa, pelo prazo de um ano, a concessão de baixa do serviço, por conclusão de tempo, às praças da Força Policial do Estado.

Artigo 2.º — As praças que terminarem o tempo de serviço como voluntárias, engajadas ou reengajadas, antes de esgotar-se o prazo acima, poderão continuar mediante novo engajamento, caso ainda não tenham 10 annos de serviço.

Parágrafo unico — As que não desejarem renovar o contrato, continuarão a servir, independente de novo engajamento, considerando-se prorrogado o contrato anterior pelo tempo que faltar para satisfazer o prazo exigido no artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA.

Accacio Nogueira.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 21 de setembro de 1942.

Alfredo Issa Assaly — Diretor Geral.

DECRETO N. 12.952, DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

Extingue o distrito policial de Santo Antonio de Pinhal, municipio de Campos do Jordão, comarca de São Bento do Sapucaí, região de Guaratinguetá.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto o distrito policial de Santo Antonio do Pinhal, municipio de Campos do Jordão, comarca de São Bento do Sapucaí, região de Guaratinguetá.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA

Accacio Nogueira.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, em 22 de setembro de 1942.

O Diretor Geral, Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 12.956, DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

Dá a denominação de "Cel. Conrado Caldeira" ao 2.º Grupo Escolar de Bebedouro.

O DOUTOR FERNANDO COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O 2.º Grupo Escolar de Bebedouro passa a denominar-se — Grupo Escolar "Cel. Conrado Caldeira".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA

J. Rodrigues Alves Sobrinho

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saude Pública, em 22 de setembro de 1942.

Aluizio Lopes de Oliveira

Diretor Geral

DECRETO N. 12.957, DE 23 DE SETEMBRO DE 1942

Crêa mais uma cadeira de Direito Penal, no Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S.

PAULO, de conformidade com o disposto no artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica creada, no curso de Bacharelado, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, mais uma cadeira de Direito Penal.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA

J. Rodrigues Alves Sobrinho

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saude Pública, em 22 de setembro de 1942.

Aluizio Lopes de Oliveira

Diretor Geral

### PALACIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo sr. Interventor Federal:

de Bruno Garisto, sobre relevação de multa (SG-771-42): — "Arquive-se";

da Secretaria da Segurança Pública, sobre empenho total de dotações constantes da verba n. 140-1-3-3, do orçamento vigente, destinada ao Serviço de Saude da Guarda Civil (SG-3951-42): — "Autorizo";

do dr. Ricardo Capote Valente, solicitando certidão de representação que consta de processo em que é interessado (SG-3360-42): — "Deferido, forneça-se a certidão pedida";

da Secretaria da Educação e Saude Pública, sobre empenho total de dotações constantes das alíneas 1 a 24, da verba n. 265, do orçamento vigente, atribuídas à Secção do Tracoma (SG-3992-42): — "Autorizo";

do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, sobre fornecimento de cópias de filmagens à Força Policial do Estado (SG-3571-42): — "Autorizo";

do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, sobre fornecimento à Federação Paulista de Xadrez, de cópia de filmagem (SG-5572-42): — "Autorizo";

da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, sobre pagamento de ajuda de custo a Adellino Miranda Junior, auxiliar de inspeção do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura (SG-3598-42): — "Autorizo";

de Pedro de Carvalho, de Porto Ferreira, solicitando isenção de impostos para seu comércio de venda ambulante de lenha cortada (SG-283-42): — "Indeferido";

da Secretaria da Educação e Saude Pública, sobre empenho total de dotações constantes das verbas n. 242 e 243, do orçamento vigente, atribuídas à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (SG-3973-42): — "Autorizo";

da Secretaria da Segurança Pública, sobre empenho total de dotação constante da verba n. 143-2-1-6, do orçamento vigente, necessárias à aquisição de lubrificantes para a Directoria do Serviço de Trânsito (SG-2585-42): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação e Saude Pública, sobre empenho total de dotações constantes da verba n. 249, alíneas 1, 3, 4, 5 e 6, do orçamento vigente, atribuídas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado (SG-3974-42): — "Autorizo";

da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, sobre admissão de Josefina Sampalo Arruda, para desempenhar funções de Servente de Laboratório, do Departamento da Produção Animal (SG-3808-42): — "Autorizo";

do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, sobre empenho total de dotações constantes das verbas "Material e Serviços", do orçamento vigente, atribuídas àquele Departamento (SG-3534-42): — "Autorizo";

de Hermínia Fonseca Dias de Toledo e outros, ex-funcionários estaduais, solicitando reaproveitamento no Hospital Central de Juqueri (SG-3333-41): — "De acordo com o aproveitamento dos requerentes — na medida das necessidades e das verbas orçamentárias";

de Judith Vigna Cardoso e outras, nutricionistas do Instituto de Higiene de São Paulo, pleiteando a criação de cargos em que possam exercer sua especialidade ou em outro Estado do Brasil (SG-4149-42): — "De acordo com o parecer do D.S.P., as interessadas devam aguardar oportunidade";

da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, sobre inquérito administrativo instaurado para apurar faltas atribuídas a diversos funcionários da quebra Repartição (SG-3697-42): — "Atendendo aos elementos constantes da defesa apresentada pelo 1.º Subprocurador, dr. Paulo dos Santos Moreira, e à procedência de suas alegações, que foi detidamente examinada pelo parecer de fls. 45/49, do sr. Diretor Geral da Secretaria da Justiça: atendendo à manifestação do sr. Secretário da Justiça, favorável às considerações expostas no referido parecer e, ainda, a tudo o mais que dos autos consta com referência à atuação do referido 1.º Subprocurador nos processos a que alude a Comissão em seu relatório: revolve julgar isento de culpa, pelos atos que lhe foram imputados, o 1.º Subprocurador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, dr. Paulo dos Santos Moreira. Notifique-se e publique-se, oportunamente";

da Secretaria da Educação, sobre o comissionamento

### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD M ENNUCCI

Gerente: Manoel Nogueira do Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364

do professor catedrático da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Erico da Rocha Nobre, contemplado com uma bolsa de estudos para realizar no "Iowa State College", dos Estados Unidos da América do Norte, um curso de especialização em economia rural, pelo prazo de um ano, a contar do corrente mês, sem prejuizo dos vencimentos e vantagens do seu cargo (SG-4122-42): — "Autorizo";

do dr. Cicero Honorio D'Avila, ex-médico contratado dos Centros de Saude da Capital, solicitando readmissão no cargo que ocupava anteriormente (SG-1694-42): — "Indeferido, diante das informações";

### JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

Exonerando:

o sr. Luiz Botto Bernardes do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Itirapina, comarca de Rio Claro;

o sr. Augusto Bagon do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Galia, comarca de Garça;

Exonerando, a pedido:

o dr. Oswaldo Couto do cargo de juiz de paz da 28.ª zona (Indianópolis) do distrito de São Paulo;

o sr. Orestes de Toledo Leme do cargo de estagiário, interino, da Secção Penal da Directoria Penal e de Instrução, da Penitenciária do Estado, a partir de 31 de agosto último;

o sr. Octaviano Luiz Maximiano do cargo de estagiário, interino, da Secção Penal da Directoria Penal e de Instrução, da Penitenciária do Estado, a partir de 25 de agosto último;

o sr. Armando Vilar do cargo de estagiário, da Secção Penal da Directoria Penal e de Instrução da Penitenciária do Estado;

Designando o sr. José Barloca, extra-quadro da Directoria Geral do Departamento de Serviço Geral do Estado, para, durante o impedimento do sr. José Manuel de Campos Camargo, exercer em substituição o cargo de administrador do Instituto de Menores de Mogi-Mirim, nos termos da Resolução n. 92, de 12 de março de 1942.

Provendo o sr. Felício Libano no offico de escrivão de paz da 4.ª zona (Cardoso) do distrito de Monteiro, comarca de Monte Aprazível.

Nomeando:

o sr. Tertuliano de Oliveira para o cargo de fiel do cartório do 2.º offico privativo de acidentes no trabalho da comarca de São Paulo;

o sr. José Torres Filho, official maior do cartório do 2.º tabelião de notas e anexos da comarca de Botucatu, para o cargo de successor vitalicio do serventuário daquêle offico, sr. José da Rocha Torres, nos termos do disposto no art. 1.º, letra "b", do decreto 6.986, de 25 de fevereiro de 1935 e no art. 22 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro último;

o sr. Antonio Marcelino, official maior do cartório do 2.º tabelião de notas e anexos da comarca de Piedade, para o cargo de successor vitalicio do serventuário daquêle offico, sr. José Marcelino, nos termos do disposto no art. 1.º, letra "b", do decreto 6.986, de 25 de fevereiro de 1935 e no art. 22 do decreto-lei 12.520, de 22 de janeiro último;

o sr. Abrer Gomyde, official maior do cartório de paz da 1.ª zona do distrito da sede da comarca de Rio Preto, para o cargo de successor vitalicio do serventuário daquêle offico, sr. João Gomyde, nos termos do disposto no art. 1.º, letra "b", do decreto 6.986, de 25 de fevereiro de 1935 e no art. 22 do decreto-lei 12.520, de 22 de janeiro último;

o sr. Joaquim Geraldo Corrêa, official maior do cartório de paz do distrito da sede da comarca de Araçatuba, para o cargo de successor vitalicio do serventuário daquêle offico, sr. Sebastião Guimarães Corrêa, nos termos do disposto no art. 1.º, letra "b", do decreto 6.986, de 25 de fevereiro de 1935 e no art. 22 do decreto-lei 12.520, de 22 de janeiro último;

o sr. Rosenwald Capella Goçoy, official maior do cartório de paz da 1.ª zona do distrito da sede da comarca de Bauri, para o cargo de successor vitalicio do serventuário daquêle offico, sr. Francisco Henrique de